



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Memorando SEDUC 1069/2025.

Chapecó/SC, 18 de julho de 2025.

Para: Pregoeiro do Pregão Eletrônico Edital nº 252/2025

Sr. Gabriel Capoani

Julgamento 03 - 252/2025

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, **apresentar os julgamentos das propostas** acerca dos prospectos e documentações do *Pregão Eletrônico 252/2025 - AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE E MATERIAIS ADAPTADOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS*, oriundo desta pasta.

Foram analisados os elementos que atestam o cumprimento dos descritivos e demais requisitos técnicos do Edital e Termo de Referência, em cada item ofertado. Dentre as possibilidades de decisão inclui-se aprovação e habilitação do fornecedor, solicitação de mais diligências, solicitação de amostra ou reprovação de prospecto. As decisões tomadas visam assegurar a aquisição de materiais esportivos de qualidade e que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó.

É oportuno citar que os procedimentos adotados estão em conformidade com o Art. 54 da Lei 14.133/21 - **Procedimentos para Abertura das Propostas e Julgamento**.

§ 1º: Abertura das propostas será pública, em sessão realizada na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º: As propostas serão analisadas e julgadas em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, podendo a Administração:

- I - desclassificar propostas que não atendam aos requisitos do edital;
- II - promover diligências necessárias à elucidação de dúvidas ou esclarecimentos;

Decisões Tomadas:

1. APROVADOS -

2. Esses itens foram aprovados após verificação de conformidade com os requisitos técnicos e descritivos do Edital e Termo de Referência.

1. REPROVADOS

Foram reprovados por não atenderem aos requisitos especificados, como divergências nas especificações técnicas, materiais ou dimensões.

1. Solicitação de Amostra

2. A amostra foi solicitada para garantir a conformidade com as especificações antes da decisão final.

3. Solicitação de Diligências:

Diligências adicionais foram solicitadas para esclarecer dúvidas sobre as especificações ou características dos produtos.

Item 03 - CADEIRA DE RODAS TIPO SCOOTER JUVENIL. Projetada para promover a mobilidade em ambientes planos e acessíveis, tanto internos como em locais externos, mesmo que com pequenos obstáculos ou desníveis. Estrutura desmontável; Motor Elétrico de 200W; Velocidade até 8km/h, botão de controle de velocidade; Freio Eletromecânico; Roda dianteira 8” maciço; Roda traseira 8” maciço; 2 Baterias 12 Ah / 12 V autonomia 11km; Indicador de carga no painel. Ultrapassa obstáculos de 5cm, sobe rampas de 8° de inclinação; Raio de giro 106cm; Sistema liga e desliga com chave. Banco giratório, assento rebatível; Apoio de braços com altura ajustável (sem ferramentas). Retrovisor, lanterna dianteira e traseira, cesto, buzina, Apoio de Cabeça ajustável. Dimensões: Largura do Assento: 42cm; Comprimento total: 102 cm; Largura total: 52 cm, Altura total: 86 cm. Suporta até 136kg. Possuir registro ou cadastro ativo na ANVISA. Marca de referência: Ottobock.

Vencedor: 1º SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA

Análise: Após reanálise técnica da proposta, identificou-se a necessidade de confirmação de envio de item opcional, solicitado no descritivo (apoio de cabeça ajustável), de acordo com errata 01.

Julgamento: DILIGÊNCIA (ERRATA 01)

Item 06 - PRATO COM VENTOSA. Confeccionado em aço inoxidável, com quatro ventosas de polietileno fixadas por tubo de alumínio rebitado. Diâmetro de 18cm.

Vencedor 2º LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Análise: O catálogo apresentado demonstra características que contemplam integralmente o solicitado.

Julgamento: APROVADO

Item 07 - COPO EM PLÁSTICO COM RECORTE NA PARTE SUPERIOR. Base em estrelas para facilitar o apoio; usado para facilitar a atividade de vida diária, indicado para pessoas com dificuldades motora;

Vencedor 2º LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Análise: O produto ofertado atende ao descritivo.

Julgamento: APROVADO

Item 13 - OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL. Detecta a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca (BPM), de forma não invasivo. Recarregável por cabo USB com duração de no mínimo 6h de bateria. Indicado para crianças de até 12 anos. Indicador de energia da bateria; Display Oled; Beep e aviso sonoro; Após uso, sem sinais vitais, desligar automaticamente; Funções do Oxímetro: SPO2: Faixa de medição: 70% - 100%; Exatidão: ± 2% na faixa de 80% - 100%; ± 3% na faixa de 70% - 79%; Abaixo de 70% sem requisitos; Resolução: 1%; PR: Faixa de medição: 30bpm - 240bpm (batimentos por minuto); Precisão: ± 1bpm ou ± 1% (o maior); Desempenho de medição com baixa perfusão (não invasivo). Possuir registro ou cadastro ativo na ANVISA.

Vencedor 2º MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA

Análise: Considerando que a empresa não apresentou o catálogo técnico do item, conforme solicitado em diligência já formalizada, e tendo em vista a impossibilidade de verificar o atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência, a proposta foi considerada inabilitada para o referido item.

Julgamento: REPROVADO

Item 24 - DOMINÓ GIGANTE BRAILLE. Fabricado em madeira composto por 28 peças super resistentes medindo 16x8x2cm cada. Tolerância de medidas de + ou - 10%. Os marcadores são coloridos e fixos em alto relevo. Acompanha caixa para guardar o jogo.

Vencedor 2º MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

Análise: Solicita-se à empresa licitante o envio do catálogo do produto ofertado, preferencialmente emitido pela fabricante ou contendo referência clara à origem e especificações do item. Tal documento é essencial para subsidiar a análise técnica quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. O não envio poderá comprometer a avaliação da proposta.

Julgamento: DILIGÊNCIA

Diego Bard
Assessor de gerência - Setor de Compras
Secretaria Municipal de Educação